



Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO**

INDICAÇÃO Nº **0626 / 2022**

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implementar o Projeto Escola Areninha, na Areninha Passaré, situada na Avenida da Areninha Passaré, no Bairro Passaré.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais, vem, respeitosamente, na forma regimental, e amparo pelo Art.138 do Regimento Interno desta casa e após ouvido Plenário, vem submeter à apreciação desta casa legislativa a indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, afim, de que a mesma retorne e essa Augusta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2022.**

*Luciano W. Girão*  
Dr. Luciano Girão.  
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 10 CEP. 60.810-460  
Fone (85) 3444.8362

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
30 MAI 2022
14 : 00 Min
Servidor



Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO**

INDICAÇÃO N° **0626 / 2022**  
PROJETO DE LEI N°

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implementar o Projeto Escola Areninha, na Areninha Passaré, situada na Avenida da Areninha Passaré, no Bairro Passaré.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a implementar o Projeto Escola Areninha, na Areninha Passaré, situada na Avenida da Areninha Passaré, no Bairro Passaré.

§ 1º O Projeto Escola Areninha deverá atender os padrões exigidos pela Secretaria de Educação do Município (SME) e Secretaria de Esporte e Lazer (SECEL).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2022.**

Dr. Luciano Girão.  
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 10 CEP. 60.810-460  
Fone (85) 3444.8362



Câmara Municipal de Fortaleza  
**GABINETE VEREADOR DR. LUCIANO GIRÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação faz-se necessária para atender a um anseio da população, no Bairro Passaré, garantindo-lhe acesso a um espaço para entretenimento e lazer, e tendo como objetivo promover aos estudantes da Rede Municipal o acesso a práticas esportivas, assim, elevando o conteúdo programático, com o fortalecimento ao aprendizado de língua portuguesa e matemática, além de contribuir para seu desenvolvimento pessoal, educacional e profissional, o projeto faz com que os estudantes aumente seu tempo integral com diversas formas de ensino, reduzindo o escape escolar.

As atividades referentes aos componentes curriculares seriam realizadas nos espaços modulares da Escola Areninha, disponibilizados pela Secretaria Municipal da Educação (SME) e Secretaria de Esporte e Lazer (SECEL) instalados na área onde funciona a Areninha, com infraestrutura planejada e adequada para o desempenho das atividades.

Dessa forma, pelas razões apresentadas, solicito o apoio, empenho e aprovação imediata do presente projeto, resultando em inegável benefício para a comunidade.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE 2022.**

Dr. Luciano Girão.  
Partido Progressista – PP

**Câmara Municipal de Fortaleza  
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 10 CEP. 60.810-460  
Fone (85) 3444.8362**